



Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista – FASAVIC
Vestibular de Direito 2021.1

A **Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista**, no uso de suas atribuições e obedecendo aos termos da legislação vigente, por meio da Diretoria Geral:

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial de Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara dos Deputados da Mensagem Presidencial no 93/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil;

RESOLVE publicar **Edital para os Processos Seletivos para 2021/1**, que será realizado 100% (cem por cento) on-line, conforme abaixo exposto:

CRONOGRAMA GERAL

Quadro 1

CRONOGRAMA GERAL VESTIBULAR DIREITO- FASAVIC 2021.1	
01/10/20	Início das inscrições
12/02/21	Término das inscrições
Até 03 (três) dias corridos	O candidato terá até 03 (três) dias corridos, contados após a inscrição, para realizar a prova, de acordo com as recomendações que receberá no ato do acesso ao portal.
15/02/21	Data limite para divulgação do resultado final
13/10/20 a 17/02/21 (de segunda a sábado)	Período de matrícula

É importante que o candidato leia este Edital com muita atenção para entender e interpretar as normas estabelecidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Tradicional 2021/1, regido por este Edital, será executado pela Coordenação de Concursos e realizado pela Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista, situada à Avenida Olívia Flores, n.º 200, Bairro Candeias, Vitória da Conquista – Bahia, que ocorrerá de maneira 100% (cem por cento), on-line, e, havendo vagas remanescentes, as provas destinadas a seleção para essas vagas serão aplicadas, observando os prazos descritos no Cronograma Geral do Quadro 1 deste instrumento.

1.2 É dever do candidato ler o Edital.

1.3 O Edital estará disponível no *site* <https://vic.fasa.edu.br/> e será afixado nos murais das Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista.

1.4 Eventuais alterações ou informações adicionais serão sempre disponibilizadas no *site* informado no item anterior.

1.5 Informações complementares também poderão ser obtidas por meio do telefone **(77) 3201-4800** ou do e-mail vestibularfasavic@fasa.edu.br.

1.6 A Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista/BA é participante do Programa Universidade para Todos (PROUNI) e está inscrito no Programa de Financiamento Estudantil do Governo Federal (FIES), razão pela qual, a quantidade de vagas e chamada dos candidatos obedecerão aos critérios estabelecidos pelos referidos programas.

1.7 No número total de vagas oferecidas estão incluídas as vagas reservadas aos candidatos selecionados pelo PROUNI e pelo FIES.

2. DAS MODALIDADES DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo 2021/1 da **Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista** será ofertado nas seguintes modalidades de ingresso:

- a) Vestibular Tradicional (processo seletivo por intermédio de prova), com aplicação de prova na modalidade on-line;
- b) Aproveitamento das notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;

2.2 Para os candidatos que optarem pela **modalidade “a”** (Vestibular Tradicional), o processo seletivo será realizado conforme abaixo especificado:

- a) Após a realização da inscrição, no prazo descrito no Cronograma Geral, o candidato será cadastrado no portal onde realizará a prova e receberá via e-mail um link de acesso ao portal e um login e senha.
- b) O candidato terá até 03 (três) dias corridos, contados após a inscrição, para realizar a prova, de acordo com as recomendações que receberá no ato do acesso ao Portal.
- c) As provas do Processo Seletivo serão realizadas em etapa única e abordarão conhecimentos através de uma Redação;
- d) A prova será composta exclusivamente de redação com sorteio do tema para o candidato dissertar a respeito, no ato do acesso, para garantir a lisura do processo.

2.3 Poderão concorrer às vagas pela **modalidade “b”** os candidatos que tiverem prestado o **Exame Nacional do Ensino Médio nos anos de 2017 a 2019**.

2.3.1 Os candidatos que optarem pela **modalidade “b”, uso das notas do ENEM**, estarão dispensados de realizar as provas do Vestibular Tradicional.

2.3.2 Os candidatos que optarem por usar as notas no Enem, serão inseridos na classificação geral, junto com os demais candidatos, de acordo com o curso/turno escolhidos.

2.3.3 Poderão participar da seleção na modalidade ENEM os candidatos que obtiveram pontuação igual ou superior a 10% (dez por cento) da pontuação máxima atribuída à Prova de Redação, em consonância com o estabelecido no item 09 deste Edital e seus subitens.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2021/1

3.1 PERÍODO E HORÁRIOS

3.1.1 As inscrições estarão abertas nos dias apresentados nos cronogramas **até as 23h59min das datas informadas no QUADRO 01- Cronograma Geral, aqui considerado o horário local**.

3.1.2 Através da internet, a inscrição deverá ser feita por meio do *site* <https://vic.fasa.edu.br/>.

3.1.2.1 A Coordenação de Concursos não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de falhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.2 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este processo seletivo.

3.2.2 A inscrição somente será validada se atender às condições especificadas neste Edital.

3.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.3.1 Poderão inscrever-se como **candidato regular**, no Processo Seletivo 2021/1, os candidatos que tenham concluído o terceiro (3º) ano do Ensino Médio ou de curso equivalente.

3.3.2 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.3.3 Não será admitida inscrição no processo seletivo o candidato que:

- a) tenha sido anteriormente excluído por ato de indisciplina;
- b) possua registro de pendências financeiras por outros serviços anteriormente tomados;
- c) possua registro de recusa de matrícula.

3.3.3.1 A constatação de qualquer desses impedimentos, após a realização do Processo Seletivo 2021/1, implicará na não efetivação ou no cancelamento da matrícula.

3.3.4 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Coordenação de Concursos o direito de excluir do Processo Seletivo 2021/1 aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.3.5 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

3.3.6 Na ficha de inscrição, constará uma declaração com um campo específico que deverá ser marcado, pelo candidato ou por outra pessoa responsável pela inscrição, afirmando que o inscrito aceita as condições estabelecidas e indicadas neste Edital.

4. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1 O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo técnico, emitido por profissional da área da saúde. A comprovação deverá ser encaminhada à Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista / Secretaria Acadêmica, localizada na Av. Olívia Flores, 200, Bairro Candeias - Vitória da Conquista/BA, ou enviar e-mail para vestibularfasavic@fasa.edu.br.

5. DOS CURSOS, TURNOS E VAGAS

5.1 Os candidatos serão selecionados para o curso e turno, conforme a opção identificada no ato da inscrição e seu desempenho no Processo Seletivo e de acordo com as vagas oferecidas.

5.1.1 As vagas oferecidas neste Processo Seletivo estão descritas no Quadro 2 a seguir e poderão ser alteradas, obedecendo à Portaria Ministerial nº 40, publicada no D.O.U. de 12 de dezembro de 2007.

Quadro 2

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO	DURAÇÃO (Semestre)	TURNO	VAGAS
Direito	Autorizado pela Portaria nº 563, de 30/09/2014, publicada no DOU em 01 de outubro de 2014.	10	Matutino	50*
			Noturno	50*

5.1.2. Em razão do Programa Universidade para Todos (PROUNI), serão deduzidas das vagas oferecidas as bolsas do referido programa, nos limites legais, as quais têm preferência no preenchimento das vagas.

5.1.3 Caso as vagas reservadas ao PROUNI não sejam integralmente preenchidas, serão chamados os candidatos da lista de espera deste processo seletivo, o que poderá ocorrer até 30 dias corridos após início das aulas.

5.1.4 A Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista se reserva o direito de não realizar chamadas de candidatos em lista de espera, em qualquer que seja a hipótese e ainda que existentes vagas em aberto, quando, por força do calendário letivo, já não for mais possível que o candidato obtenha frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do semestre letivo.

6. DAS ATIVIDADES CURRICULARES

- 6.1** As atividades acadêmicas, esportivas ou sociais acontecerão no campus da **Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista/ BA – FASAVIC** e centros e práticas de treinamento. O sábado é considerado dia letivo, razão pela qual, poderão, a critério da instituição de ensino, ser realizadas atividades acadêmicas também neste dia.
- 6.2** Os estágios poderão acontecer em cidades circunvizinhas ou mais distantes.
- 6.3** Os horários das aulas, bem como os locais onde serão realizadas as atividades poderão sofrer alterações.
- 6.4** Poderão ser ofertadas até 20% (vinte por cento) das atividades curriculares por meio da modalidade Educação a Distância (EAD), quando do reconhecimento dos cursos, segundo regulamentação do Ministério da Educação – MEC.
- 6.5** Quando houver disciplinas em comum entre os cursos, essas poderão ser oferecidas em conjunto.

7. DO PROCESSO SELETIVO DE APROVEITAMENTO DO ENEM

- 7.1** Para utilização das notas do ENEM no Processo Seletivo 2021/1, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, pelo Processo Seletivo na modalidade “b”, **de aproveitamento das notas do ENEM**.
- 7.2** O candidato classificado no ENEM (edições 2017, 2018 e 2019), poderá utilizar sua nota neste Processo Seletivo 2021/1, devendo informar o ano de realização da prova que pretende utilizar, apresentar seu documento de CPF, o boletim do ENEM com os resultados da redação e das provas objetivas, além do número da inscrição do respectivo ano.
- 7.3** O candidato que optar pelo uso das Notas do ENEM estará dispensado de fazer a prova do Vestibular Tradicional.
- 7.4** Será nota de corte para o candidato que optar pela nota do ENEM 10% (dez por cento), do total de pontos distribuídos na prova de redação do ENEM, ou seja, o candidato com nota inferior a 10% (dez por cento), será considerado desclassificado.
- 7.5** Para os candidatos optantes pela modalidade de aproveitamento de Nota do ENEM, será considerada a nota atribuída à Prova de Redação.
- 7.6** Para o preenchimento das vagas indicadas para esta modalidade, serão classificados os candidatos com as melhores notas.
- 7.7** O acesso aos resultados do candidato no banco de dados do INEP/MEC será feito por meio do CPF do candidato, para conferência das informações. Caso o CPF e/ou número de inscrição no ENEM informados estejam incorretos, a inscrição do candidato no Processo Seletivo 2021/1 será cancelada.
- 7.8** O candidato que optar pela modalidade “b” automaticamente autoriza a Supervisão de Concursos e a Secretaria Acadêmica da Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista a consultar suas notas do ENEM no banco de dados do INEP/MEC.

8. DA CORREÇÃO E ALTERAÇÃO DE DADOS DA INSCRIÇÃO

- 8.1** O candidato poderá alterar dados específicos da sua inscrição exclusivamente por erros materiais. A alteração de dados será realizada antes de iniciar a prova, através de envio de e-mail para o seguinte endereço vestibularfasavic@fasa.edu.br destinado a Coordenação de Concursos.

9. DA(S) PROVA(S)

- 9.1** A seleção dos candidatos será feita por meio de Redação, conforme discriminado no Quadro 3 a seguir.

Quadro 3

Os candidatos ao curso de Direito farão esta prova:
Prova de Redação
Valor: 100,0 pontos

9.2 PROVA DE REDAÇÃO

9.2.1 A redação, de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser feita digitada, no campo indicado, em língua portuguesa, de forma legível.

9.2.2 É expressamente proibida, sob pena de anulação da prova, a identificação do candidato (por assinatura, rubrica ou outra marca qualquer) fora do campo apropriado da prova de redação.

9.2.3 A prova de Redação, para os candidatos ao Processo Seletivo 2021/1, vale 100,00 (cem) pontos.

9.2.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota menor que 30% (trinta por cento) da pontuação máxima atribuída à Redação.

9.2.5 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a interferência e/ou a participação de terceiros na realização das provas, salvo em caso de candidato portador de necessidades especiais.

9.3 Se a deficiência impossibilitar ao candidato portador de necessidades especiais realizar a prova, este deverá comunicar a Coordenação de Concursos, solicitando o atendimento diferenciado, conforme item 4.

10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

10.1 A PROVA DO VESTIBULAR TRADICIONAL OCORRERÁ DE FORMA ON-LINE, ATRAVÉS DO PORTAL QUE SERÁ DISPONIBILIZADO APÓS A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO e, havendo vagas remanescentes, as provas destinadas a seleção para essas vagas serão aplicadas nos termos do Cronograma Geral, discriminado pelo Quadro 01.

10.1.1 O candidato terá até 03 (três) dias corridos, contados após a inscrição, para realizar a prova, de acordo com as recomendações que receberá no ato do acesso ao Portal.

10.2.1 À Faculdade Santo Agostinho é reservado o direito de alterar o horário de início das provas, bem como o local e data de sua realização, desde que informe as alterações em tempo hábil.

11. DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, SELEÇÃO E RESULTADO FINAL

11.1 A seleção dos candidatos será feita com base nas normas vigentes de avaliação, de classificação e de seleção de candidatos ao Processo Seletivo 2021/1, constantes neste Edital. A classificação se dará por ordem decrescente de pontuação, considerando-se a nota obtida na prova de Redação.

11.2 Para fins de desempate, no que se refere ao preenchimento das últimas vagas do curso para o processo seletivo tradicional, serão utilizados os critérios abaixo na seguinte ordem de prioridade:

- a) mais idoso.

11.3 Para fins de desempate no preenchimento das últimas vagas do curso **para o processo seletivo de aproveitamento do ENEM**, serão utilizados os critérios abaixo na seguinte ordem de prioridade:

- a) mais idoso.

11.4 O candidato que optar por usar as notas do Enem será inserido na classificação com os demais candidatos, de acordo com o curso/turno escolhidos.

11.5 Em função de o Enem ter valor total de mil (1.000) pontos em cada prova, as notas serão convertidas para 100 (cem) pontos, igualando com as notas do Processo Seletivo da Faculdade Santos Agostinho de Vitória da Conquista.

11.6 Para fins de desempate entre os classificados pelo processo seletivo tradicional e os classificados pelo processo seletivo de aproveitamento do ENEM, observando-se a norma de equivalência prevista no item 11.5, serão utilizados os critérios abaixo, na seguinte ordem de prioridade:

- a) mais idoso.

11.7 Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos na Redação ou cujo texto tiver detecção de, no mínimo, 30% de plágio, sinalizado a partir da utilização de softwares especializados a este fim e/ou atestados pela Comissão de Vestibular e demais responsáveis pelo Processo Seletivo.

11.8 O resultado final será divulgado até dia 15 de fevereiro de 2021, conforme Cronograma Geral, no <https://vic.fasa.edu.br/> e afixado no campus da Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista/BA.

12. DO REGISTRO ACADÊMICO

12.1 A Faculdade Santo Agostinho reserva-se o direito de não manter a oferta do curso cuja opção, após o Processo Seletivo, não tenha atingido a proporção de 1,5/1 na relação candidato/vaga. Reserva-se, ainda, o direito de cancelar o curso e matrículas efetivadas, se estas não ultrapassarem o percentual de 75% das vagas oferecidas, mediante devolução integral do valor efetivamente pago a título de matrícula.

12.2 O registro de candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, far-se-á mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) cópia do registro civil; cópia do documento oficial de identidade;
- c) cópia do título de eleitor e comprovante da última votação, se maior de dezoito anos;
- d) prova de que está em dia com suas obrigações militares (cópia), se do sexo masculino;
- e) cópia do C.P.F;
- f) cópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio;
- g) cópia da declaração de conclusão do Ensino Médio ou equivalente expedido por estabelecimento de ensino (se não atendido o item anterior);
- h) comprovante de residência/endereço (atualizado a cada alteração); se menor de 18 anos, o contrato deverá ser assinado por um responsável.

12.2.1 Além dos documentos solicitados no item 12.2, o candidato que ingressar pelo aproveitamento da nota do ENEM **deverá entregar cópia do boletim individual do resultado do ENEM**, fornecido pelo Ministério da Educação, para efeito de comprovação dos dados informados no ato da inscrição.

12.2.2 Caso o candidato aprovado não tenha condições de comparecer para efetivar sua matrícula, o representante deverá apresentar procuração devidamente registrada em cartório.

12.2.3 Caso o candidato aprovado seja menor de idade, a matrícula deverá ser efetivada pelo responsável financeiro conforme comprovação.

12.3 Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, que não comparecerem para efetivar o registro no prazo estabelecido no Cronograma Geral ou que não apresentarem a documentação completa para o registro acadêmico perderão o direito ao ingresso nas Faculdades Santo Agostinho, independentemente dos resultados obtidos no Processo Seletivo 2021/1.

12.4 O candidato já matriculado nas Faculdades Santo Agostinho só poderá fazer o registro no novo curso mediante a desistência de curso anterior, caso os cursos sejam ministrados no mesmo turno.

12.5 O candidato classificado que não se matricular nos prazos estabelecidos no Cronograma Geral perde a vaga em favor do suplente.

12.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar e acompanhar a divulgação da Lista de Classificados e/ou Convocação para matrícula, eximindo-se a Instituição de qualquer responsabilidade por perda de prazo por parte do candidato, inclusive na hipótese de divulgação/convocação dos classificados antes do prazo final.

12.7 O candidato que realizar pré-matrícula e não efetivar seu pagamento no prazo indicado quando da sua convocação perderá sua vaga.

13. DA MATRÍCULA

13.1 Os candidatos que não apresentarem os documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula, automaticamente, perderão a vaga.

13.2 As matrículas serão realizadas no campus da Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista/BA, nos seguintes dias,: 13/10/20 a 17/02/21 (de segunda a sábado).

13.2.2 Os horários de matrícula serão de 8h às 17h (horário de Brasília-DF) de segunda-feira a sexta-feira e, aos sábados, de 8h às 11h (horário de Brasília-DF).

13.3 Outras convocações para matrículas em vagas não preenchidas poderão ser realizadas, obedecendo-se ao limite máximo de três dias para cada convocação. A convocação para matrícula será afixada nos campi e divulgada no *site* <https://vic.fasa.edu.br/>.

13.4 Normas de reajuste de acordo com a Lei nº 9.870, de 23/11/99, MP nº 1.930-12, Decreto nº 3.274 de 06/12/99 ou outras normas legais subsequentes, previstas para mensalidades e encargos: as indicadas por planilhas de custo das Faculdades Santo Agostinho e/ou pelos indicadores econômicos oficiais permitidos em lei.

13.5 Outros encargos extras/prestação de serviços estão discriminados em tabela disponível na Secretaria Acadêmica.

13.6 O candidato aprovado no processo seletivo, que irá efetuar a matrícula, deverá efetuar o pagamento do boleto correspondente em rede bancária.

13.7 Após o início das atividades acadêmicas, a desistência da matrícula deve ser feita por escrito, e não implicará a devolução de qualquer importância paga, ficando o deferimento solicitado na dependência do pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado.

13.8 Caso o requerimento de cancelamento de matrícula seja protocolado antes da data de início do semestre letivo, a Instituição restituirá 95% (noventa e cinco por cento), do valor pago a título de matrícula, ressalvado, entretanto, o direito de redução desse percentual, caso, à época do requerimento, esteja autorizado por lei ou ordem judicial a retenção do valor superior a 5% (cinco por cento).

13.9 A Instituição reserva-se o direito de não manter a oferta do curso cuja opção, após o Processo Seletivo, não tenha atingido a proporção de 1,5/1 na relação candidato/vaga. Reserva-se, ainda, o direito de, a qualquer tempo, cancelar o curso e matrículas efetivadas se estas não ultrapassarem o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) das vagas oferecidas, mediante devolução integral do valor efetivamente pago a título de matrícula.

14. DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS

14.1 As vagas não preenchidas, caso existam, serão oferecidas aos candidatos aprovados de outros cursos, preferencialmente de mesma área ou área afim.

14.2 As Faculdades Santo Agostinho reservam-se o direito, na existência de vagas não preenchidas, de utilizar outros critérios de preenchimento.

14.3 A chamada de alunos integrantes da lista de espera observará o calendário letivo das Faculdades Santo Agostinho. Assim sendo, nenhum aluno será convocado para realizar matrícula, ainda que existente vaga remanescente, acaso não lhe seja mais possível obter a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) exigida para aprovação nas normas internas das Faculdades Santo Agostinho e na legislação aplicável à espécie.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Não havendo candidatos suficientes, a Instituição reserva-se o direito de não manter a oferta do curso cuja opção, após o Processo Seletivo, não tenha atingido a proporção de 1,5/1 na relação candidato/vaga. Reserva-se, ainda, o direito de cancelar o curso e matrículas efetivadas, se estas não ultrapassarem o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) das vagas oferecidas, mediante devolução integral do valor efetivamente pago a título de matrícula.

15.2 NÃO SERÃO CONCEDIDAS EM HIPÓTESE ALGUMA E, SOB QUALQUER PRETEXTO, VISTAS, CÓPIAS, RECORREÇÃO, REVISÃO, RECONTAGEM DE PONTOS, NEM SEGUNDA CHAMADA PARA AS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO 2021/1.

15.3 Os motivos de caráter ideológico, religioso ou outro, alegados como impedimento para a prestação da prova e demais atos acadêmicos deverão ser tratados, diretamente na Faculdade Santo Agostinho, quinze (15) dias anteriores à realização deste Processo Seletivo. A **Faculdade Santo Agostinho** é reservado o direito de deferimento ou indeferimento da situação em análise.

15.4 As fichas de inscrição, listas de presença, folhas de redação do Processo Seletivo 2021/1 serão de propriedade da Coordenação de Concursos que dará a elas, passados cento e oitenta (180) dias da data da divulgação do resultado final, a destinação que lhe convier.

15.5 As **Faculdades Santo Agostinho** reservam-se o direito de, a qualquer tempo, extinguir turnos dos cursos oferecidos, sendo resguardado, em qualquer hipótese, o direito de o aluno transferir-se, acaso existente, para o turno mantido pela própria Faculdade.

15.6 O candidato ao Processo Seletivo 2021/1 autoriza a Assessoria de Comunicação e Marketing a gravar e utilizar sua imagem e voz para fins de documentação e, se necessário, divulgação em cartaz, painel, folder, outdoor e televisão e/ou qualquer outro meio de divulgação. A utilização da imagem e voz será restrita aos procedimentos e divulgação das atividades da Instituição.

15.7 Considerando que o candidato opta livremente por esta Instituição de Ensino Superior, que é de caráter particular, se sujeita, em consequência, a todas as normas e programações explicitadas neste Edital e a outras referentes ao Processo Seletivo 2021/1 .

15.8 Fica eleito o Foro da cidade de Vitória da Conquista/BA, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Concursos.

15.10 O serviço de estacionamento no interior do campus não está incluído no contrato de prestação de serviços educacionais.

15.11 Em caso de permanência das medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus por parte do Governo do Brasil, a

Faculdades Santo Agostinho poderá, a seu critério, suspender e/ou cancelar o presente Processo Seletivo.

15.12 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, Cronograma Geral, Programas, e quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela **Faculdade Santo Agostinho**.

15.13 Cópias deste Edital encontram-se afixadas no(s) quadro(s) de aviso(s) da Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista e disponíveis também no <https://vic.fasa.edu.br/>.

Vitória da Conquista/BA, 01 de outubro de 2020.

Christiane Oliveira Mendes
Diretora-Geral

ANEXO I

De acordo com a legislação em vigor, as provas do processo de seleção abrangem os conhecimentos comuns ministrados no Ensino Médio, para avaliar a aprendizagem dos candidatos e sua aptidão intelectual para estudos superiores. Com o intuito de facilitar aos candidatos o estudo dos conteúdos, estão relacionados a seguir os principais itens dos programas das disciplinas que integram as provas do processo de seleção.

REDAÇÃO

A redação será a produção de um texto de caráter dissertativo/argumentativo no qual o candidato discorrerá sobre tema previamente definido. A redação será avaliada segundo: adequação ao tema proposto, ao tipo de texto solicitado, coerência, coesão e conhecimentos linguísticos.